

Rua:Nº:
Complemento:
CEP:
(Local),/...../2025

(assinatura) nome do(a) dirigente

ANEXO VI DECLARAÇÃO DA NÃO OCORRÊNCIA DE IMPEDIMENTOS

Declaro, para os devidos fins, que a organização da sociedade civil – OSC (nome), inscrita no CNPJ sob o nº (CNPJ nº), e seus dirigentes não incorrem nas vedações previstas no art. 39 da Lei nº 13.019/2014, a saber:

I – Não esteja regularmente constituída ou, se estrangeira, não esteja autorizada a funcionar no território nacional;

II – Esteja omissa no dever de prestar contas de parceria anteriormente celebrada;

III – Tenha como dirigente membro de Poder ou do Ministério Público, ou dirigente de órgão ou entidade da administração pública da mesma esfera governamental na qual será celebrado o termo de colaboração ou de fomento, estendendo-se a vedação aos respectivos cônjuges ou companheiros, bem como parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau;

IV – Tenha tido as contas rejeitadas pela administração pública nos últimos cinco anos, exceto se:

a) for sanada a irregularidade que motivou a rejeição e quitados os débitos eventualmente imputados;

b) for reconsiderada ou revista a decisão pela rejeição;

c) a apreciação das contas estiver pendente de decisão sobre recurso com efeito suspensivo;

V – Tenha sido punida com uma das seguintes sanções, pelo período que durar a penalidade:

a) suspensão de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração;

b) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública;

c) a prevista no inciso II do art. 73 desta Lei;

d) a prevista no inciso III do art. 73 desta Lei;

VI – Tenha tido contas de parceria julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecurável, nos últimos 8 (oito) anos;

VII – Tenha entre seus dirigentes pessoa:

a) cujas contas relativas a parcerias tenham sido julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecurável, nos últimos 8 (oito) anos;

b) julgada responsável por falta grave e inabilitada para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança, enquanto durar a inabilitação;

c) considerada responsável por ato de improbidade, enquanto durarem os prazos estabelecidos nos incisos I, II e III do art. 12 da Lei nº 8.429, de 2 de junho de 1992.

(Local), ____ de ____ de 202__

(Nome do(a) dirigente)

CPF: _____

Assinatura: _____

ANEXO VII DECLARAÇÃO SOBRE CONDIÇÕES MATERIAIS E DE PESSOAL DA CAPACIDADE DE EXECUÇÃO

Declaro, para os devidos fins, que a organização da sociedade civil – OSC (nome), inscrita no CNPJ sob o nº, no âmbito da execução do Projeto

1) Dispõe de condições materiais e de pessoal especializado para o desenvolvimento das atividades e o cumprimento das metas estabelecidas.

2) Pretende contratar ou adquirir, com recursos da parceria, as condições materiais e o pessoal necessário para o desenvolvimento das metas estabelecidas.

OBS: A organização da sociedade civil adotará uma das duas redações acima, conforme a sua situação. Esta observação deverá ser suprimida da versão final da declaração.

(Local), ____/____/202__

(assinatura)

Nome do(a) dirigente:

CPF:

ANEXO VIII

DECLARAÇÃO DE QUE NÃO HÁ EM SEU QUADRO DE DIRIGENTES PESSOAS QUALIFICADAS NO ART. 32, INCISO I, NEM CONTRATARÁ PESSOAS QUALIFICADAS NOS INCISOS II E III DO MESMO ARTIGO

DECLARAÇÃO SOBRE DIRIGENTES E CONTRATAÇÕES

Declaro, para os devidos fins, que a organização da sociedade civil – OSC

..... (nome da OSC), CNPJ nº

....., cumpre o disposto no Art. 32 do Decreto Estadual nº 11.238/2023, a saber:

I – Não há, em seu quadro de dirigentes:

a) Membro de Poder ou do Ministério Público ou dirigente de órgão ou entidade da Administração Pública; e

b) Cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, das pessoas mencionadas na alínea “a” deste inciso.

II – Não contratará, para prestação de serviços, servidor ou empregado público, inclusive aquele que exerça cargo em comissão ou função de confiança, de órgão ou entidade da Administração Pública celebrante, ou seu cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, ressalvadas as hipóteses previstas em lei específica e na Lei de Diretrizes Orçamentárias.

III – Não serão remunerados, a qualquer título, com os recursos repassados:

a) Membro de Poder ou do Ministério Público ou dirigente de órgão ou entidade da Administração Pública;

b) Servidor ou empregado público, inclusive aquele que exerça cargo em comissão ou função de confiança, de órgão ou entidade da Administração Pública celebrante, ou seu cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, ressalvadas as hipóteses previstas em lei específica e na Lei de Diretrizes Orçamentárias; e

c) Pessoas naturais condenadas pela prática de crimes contra a Administração Pública ou contra o patrimônio público, de crimes eleitorais para os quais a lei comine pena privativa de liberdade, e de crimes de lavagem ou ocultação de bens, direitos e valores.

Observação: Não são considerados membros de Poder os integrantes de conselhos de direitos e de políticas públicas.

...../...../2025

(Assinatura)

ANEXO IX FORMULÁRIO DE RECURSO ADMINISTRATIVO

O pedido de reconhecimento deverá estritamente contrapor o motivo do indeferimento ou da pontuação atribuída à proposta de respectivo candidato, não incluindo fatos novos e que não tenham sido objeto da análise de mérito anterior.

Identificação do Edital

Edital Nº XXX/2025 xxxxxxxxxxxxxxxx

Identificação do Candidato

Nome da OSC	
Nome do Representante Legal	
Objeto da proposta	

Justificativas do Recurso

--

À comissão Superior

ANEXO X - MEMÓRIA DE CÁLCULO DA PROPOSTA MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS UTILIZADOS NA BASE DE CÁLCULO

Item	Descrição	Und. Med.	Quantidade	Período de Utilização	Coleta 1		Coleta 2		Coleta 2		Valor Médio
					VI. Unit	VI. Total	VI. Unit	VI. Total	VI. Unit	VI. Total	

I - As coletas de preços ou outros documentos com referência de valores, conforme Art. 30 do Decreto Estadual Nº. 11.238/2023, serão parte integrante deste anexo X.

Local e Data

(Nome e Cargo do Representante Legal da OSC)

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DO ACRE – FAPAC
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO – SEAD

EDITAL FAPAC/SEAD Nº 001/2025
CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS CLASIFICADOS PARA ENTREVISTA

DO PROCESSO SELETIVO PARA CONCESSÃO DE BOLSAS DO PROGRAMA "INOVAGOV".

Apresenta-se, a seguir, a relação dos candidatos classificados para a entrevista, referentes à Análise Documental, Avaliação Curricular e Análise do Projeto Individual de Inovação, destinadas à seleção de bolsistas pesquisadores e bolsista coordenador.

1.A classificação decorre da Análise Documental, Avaliação Curricular e Análise do Projeto Individual de Inovação, em conformidade com as normas do FAPAC/SEAD Nº 001/2025.

CANDIDATO	BOLSA	DATA	HORÁRIO
Afonso Egídio Salvador de Albuquerque	Pesquisador	15/09	08:00
Anthony Gabriel de Lima Costa	Pesquisador	15/09	08:30
Gabriela Xavier Maia Gelpke Lameira	Pesquisador	15/09	09:00
Jailson Ribeiro Soares	Pesquisador	15/09	09:30
Letícia Esteffany Silva de Paula	Pesquisador	15/09	10:00
Letícia Lins Araújo da Silva	Pesquisador	15/09	10:30
Valdenir Cardoso Gomes de Melo	Pesquisador	15/09	11:00
Victória Anny frota de Souza	Pesquisador	15/09	11:30
André Luiz Nasseralla Pires	Coordenador	15/09	12:00

LOCAL DA ENTREVISTA: AUDITÓRIO DO PALÁCIO DAS SECRETARIAS, LOCALIZADO NA AV. GETÚLIO VARGAS, Nº 232, CENTRO.

2. Orientações aos candidatos

O candidato deverá comparecer ao local da entrevista com documento oficial de identificação com foto. O não comparecimento no dia e horário estabelecidos implicará na eliminação automática do certame.

Recomenda-se chegar ao local com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos.

Rio Branco, 29 de agosto de 2025.

Zenilda Alves Barboza da Silva

Presidente da Comissão Julgadora

Portaria FAPAC Nº 50, DE 21 de maio de 2025

FEM

PORTARIA nº 1053 de 29 de agosto de 2025

PUBLICAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR DE INSCRIÇÕES DEFERIDAS E INDEFERIDAS NO EDITAL DE ARTE E PATRIMÔNIO DO FUNDO ESTADUAL DE CULTURA Nº005/2025

O Presidente da FUNDAÇÃO DE CULTURA E COMUNICAÇÃO ELIAS MANSOUR, fazendo uso dos poderes que lhe conferem o Decreto no 54-P de 02/01/2023.

RESOLVE:

Art. 1. Tornar público a relação de inscrições preliminares deferidas e indeferidas no Edital Arte e Patrimônio 005/2025, a saber:

Acrelândia:

NOME	Nome do Projeto	Cidade	Valor	Segmento	Cotas	Mec. Particip	Situação
Rosanir Rodrigues	Educação Ambiental E Sucessão Familiar	Acrelândia	R\$ 20.000,00	Educação Cultural E Ambiental No Meio Rural	Ampla	Comunidade Rural/ Jovens E Adultos / Mulheres	Deferida
Jocilene De Oliveira Barroso	Oficina De Iniciação Ao Teatro.	Acrelândia	R\$ 20.000,00	Artes Cênicas	Ampla	Mulheres	Deferida
Saulo Miranda Ferreira	O Barulho Que A Música Faz.	Acrelândia	R\$ 20.000,00	Artes Cênicas	Negro	Pessoas Negras	Deferida

Assis Brasil:

NOME	Nome do Projeto	Cidade	Valor	Segmento	Cotas	Mec. Particip	Situação
Rudineli dos Santos Alves	Amazônia em contos	Assis Brasil	R\$ 20.000,00	Patrimônio Material ou Imaterial	Negro	Negro	Deferida

Brasília

NOME	Nome do Projeto	Cidade	Valor	Segmento	Cotas	Mec. Particip	Situação
Elwis Jhonnatan Martins Ferreira	Raízes do Som – Festival de Resistência Cultural	Brasília	R\$ 20.000,00	Cultura Popular	Pessoas Negras	Pessoas Negras	Deferida
Cauã Menezes Dos Reis	Fronteira Cultural – 2ª Edição	Brasília	R\$ 20.000,00	Música	Pessoas Negras	Pessoas Negras	Deferida
Ana Lúcia Freitas Dos Santos	Olhares da Fronteira: Fotografia e Cinema sobre Patrimônio e Memória Cultural do Alto Acre	Brasília	R\$ 20.000,00	Artes Visuais E Audiovisual	Ampla	Pessoas LGB-TQIA+	Deferida
Lourenço Moreira Vieira Neto	Mostra Competitiva de Games Acreanos - MCGA	Brasília	R\$ 20.000,00	Cultura Popular	Pessoas Com Deficiência	Pessoas Com Deficiência	Deferida
Hernando Rabelo Ribeiro	Capoeira – Patrimônio Vivo	Brasília	R\$ 20.000,00	Patrimônio Material Ou Imaterial	Pessoas Negras	Pessoas Negras	Deferida
Nizomar Regio Leão Filho	Espalha Brasa: O Resgate das Festas de São João	Brasília	R\$ 20.000,00	Cultura Popular	Pessoas Negras		

Bujari:

NOME	Nome do Projeto	Cidade	Valor	Segmento	Cotas	Mec. Particip	Situação
Rogério Nogueira De Mesquita	O vôlei como Patrimônio Cultural da Juventude do Assentamento Rural Espinhara	Bujari	R\$ 20.000,00	Patrimônio Material Ou Imaterial	Ampla	Pessoas LGB-TQIA+	Deferida
Walison Oliveira Celestino	DançArte: Corpo e Cultura	Bujari	R\$ 20.000,00	Patrimônio Material Ou Imaterial	Pessoas Negras	Pessoas Negras	Deferida